



## SUMÁRIO

<b>ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .... 1</b>	
PARECER TÉCNICO SOCIAL.....1	
<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 2</b>	
PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB.....2	
<b>ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... 4</b>	
PORTARIA Nº 139/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 .....4	
PORTARIA Nº 140/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 .....4	
PORTARIA Nº 141/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 .....4	
PORTARIA Nº 142/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 .....5	
PORTARIA Nº 143/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 .....5	
PORTARIA Nº 144/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 .....5	
PORTARIA Nº 145/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 .....6	
PORTARIA Nº 146/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 .....6	

## ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PARECER TÉCNICO SOCIAL



**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PROCEDIMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 830/2021

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO

**ASSUNTO/OBJETO:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
– PREDOMINÂNCIA DE OCUPAÇÃO PELA  
POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO LOTEAMENTO  
SETOR NOVA ESPERANÇA – Etapa 01

### I. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnico social, para a classificação da modalidade de interesse social (Reurb-S) no processo administrativo de regularização fundiária, conforme disposto no art. 7º. do Decreto Municipal nº 219/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para efetivo cumprimento da lei de regularização fundiária (Lei nº 13.465/17).

Vieram os autos a esta assistência social, para análise e opinião técnica acerca da classificação da modalidade de regularização fundiária no núcleo denominado SETOR NOVA ESPERANÇA – Etapa 01 consubstanciadas aos dados constantes no cadastro socioeconômico realizado.

Saliento que o cadastramento dos beneficiários no âmbito da REURB será feito no momento do projeto de regularização fundiária, e que a partir daí haverá a classificação individual dos beneficiários.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

a) Renda familiar, limitada até 05 (cinco) salários mínimos;

### III. CARACTERÍSTICAS DO NÚCLEO

A área de análise do Trabalho Técnico Social, localiza-se na parte norte da cidade de Dois Irmãos do Tocantins – TO, no Setor Nova Esperança – Etapa 01, sua ocupação tem origem no Programa de Habitação de Interesse Social – PRÓ-MORADIA, implantado nos anos de 2007 e 2008, com a construção de 50 (cinquenta) moradias populares.

### IV. CONCLUSÃO

No cadastro socioeconômico foi possível observar que o Núcleo Setor Nova Esperança – Etapa 01, possui **47 (quarenta e sete) pessoas** que se enquadram como **Regularização de Interesse Social**



(Reurb-S), e **08 (oito) pessoas** que se enquadram como **Regularização de Interesse Específico (Reurb-E)**, totalizando **55 (cinquenta e cinco) pessoas**.

Verifica-se, assim, que a predominância dos indivíduos no Loteamento/Setor Nova Esperança – Etapa 01 é de baixa renda, atendendo as condições elencadas no Decreto Municipal nº 219/2021, que fixa a caracterização da modalidade de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), renda familiar mensal não superior a 05 (cinco) salários mínimos (R\$ 6.600,00 – Seis mil e seiscentos reais). Portanto, o trabalho de Regularização Fundiária se faz necessário, para que a população em pauta possa exercer seus direitos civis, tendo em vista que levando em consideração o perfil socioeconômico, tal população é constituída de pessoas de baixa renda e encontra-se em situação de vulnerabilidade e hipossuficiência.

Dois Irmãos do Tocantins, 20 de novembro de 2023.

EDILENE GOMES BELÉM – Portaria nº. 084/2021  
 Rep. Titular da Sec. Mun. de Assist. Social  
 da Comissão de Regularização Fundiária

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

#### DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	01/2023
LEGITIMADO	Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO
NOME DO NÚCLEO:	SETOR NOVA ESPERANÇA – Etapa 01
LOCALIZAÇÃO:	Dois Irmãos do Tocantins – TO
MODALIDADE:	Reurb S
IMÓVEL:	Imóvel de origem pública e privada

**GECIRAN SARAIVA SILVA**, Prefeito(a) Municipal de **Dois Irmãos do Tocantins – TO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017 e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica nº 28/2021 firmado entre o Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO

e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano denominado “ **SETOR NOVA ESPERANÇA – Etapa 01** ”.

Quanto à classificação da modalidade da regularização fundiária a ser implementada no SETOR NOVA ESPERANÇA – Etapa 01, será validada por meio de Parecer Técnico Social, emitido devidamente por Assistente Social, conforme a análise da renda familiar predominante do Setor mencionado, em consonância com o art. 30, I da Lei 13.465/2017 e art. 7º. do Decreto Municipal nº 219/2021, sendo anexado à presente Decisão em ato posterior.

Em ato contínuo e com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

Cumpra-se.

Dois Irmãos do Tocantins, 20 de novembro de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA  
 Prefeito Municipal

Arquiteta e Urbanista MARIA LIMA ARBUÉS NETA –  
 Portaria nº. 084/2021  
 Coordenação dos trabalhos da Comissão de Regularização Fundiária



**ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 139/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023****ATO DE LICENÇA MATERNIDADE**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao Art. 71, § único, c/c Art. 80, IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder a pedido da servidora **ALIKA KAROLINA SOUZA MATOS**, ENFERMEIRO 20HRS/CONTRATO, LICENÇA MATERNIDADE por um período de 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 01/11/2023, finalizando em 28/04/2024.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogam - se suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

**Jadson Pereira da Fonseca Chaves**  
Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 140/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023****PORTARIA DE FÉRIAS**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao Art. 71, § único, c/c Art. 80, IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder, a servidora a srª **PRISCILLA OLIVEIRA MOUSINHO DEL SANT**, SUPERINTENDE DE SAÚDE, férias por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2023 à 30/12/2023 período compreendido de 22/11/2022 à 21/11/2023.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de dezembro de 2023, revogam - se suas disposições em contrário

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

**Jadson Pereira da Fonseca Chaves**  
Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 141/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023****PORTARIA DE FÉRIAS**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao Art. 71, § único, c/c Art. 80, IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder, ao servidor o srº **ANDERSON FAZOLO WATTE**, SECRETARIO DE SAÚDE, férias por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2023 à 30/12/2023 período compreendido de 08/11/2022 à 07/11/2023.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de dezembro de 2023, revogam - se suas disposições em contrário

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**



- **TO**, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

**Jadson Pereira da Fonseca Chaves**  
Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 142/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA DE FÉRIAS**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao Art. 71, § único, c/c Art. 80, IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder, a servidora de provimento efetivo a srª **MARIA FILOMENA GONÇALVES SODRÉ**, TECNICO DE ENFERMAGEM 40HRS I/F, férias por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2023 à 30/12/2023 período compreendido de 01/03/2022 à 01/03/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de dezembro de 2023, revogam - se suas disposições em contrário

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

**Jadson Pereira da Fonseca Chaves**  
Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 143/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA DE FÉRIAS**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao Art.

71, § único, c/c Art. 80, IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder, a servidora de provimento efetivo a srª **JESUINA BATISTA RODRIGUES**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I/C, férias por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2023 à 30/12/2023 período compreendido de 02/08/2020 à 01/08/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de dezembro de 2023, revogam - se suas disposições em contrário

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

**Jadson Pereira da Fonseca Chaves**  
Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 144/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA DE FÉRIAS**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao Art. 71, § único, c/c Art. 80, IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder, a servidora de provimento efetivo a srª **MILLENA GOMES DE ALMEIDA**, FISIOTERAPEUTA I/B, férias por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2023 à 30/12/2023 período compreendido de 06/10/2020 à 06/10/2021.



Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de dezembro de 2023, revogam - se suas disposições em contrário

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**  
- TO, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

**Jadson Pereira da Fonseca Chaves**

Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 145/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA DE FÉRIAS**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao Art. 71, § único, c/c Art. 80, IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder, ao servidor de provimento efetivo o srº **MARCELO LOPES PEREIRA**, MOTORISTA VEICULO LEVE I/E, férias por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2023 à 30/12/2023 período compreendido de 01/03/2022 à 01/03/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de dezembro de 2023, revogam - se suas disposições em contrário

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**  
- TO, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

**Jadson Pereira da Fonseca Chaves**

Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 146/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA DE FÉRIAS**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao Art. 71, § único, c/c Art. 80, IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder, a servidora de provimento efetivo a srª **MARIA OLINDINA LIMA VIEIRA**, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, férias por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2023 à 30/12/2023 período compreendido de 02/06/2022 à 02/06/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de dezembro de 2023, revogam - se suas disposições em contrário

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**  
- TO, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

**Jadson Pereira da Fonseca Chaves**

Secretário de Administração e Planejamento